

CÂMARA MUNICIPAL DE  
GUARANTÃ DO NORTE- MT  
PROTÓCOLO N° 353 / 2023  
DATA 17 / 02 / 2023  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

MATÉRIA EM REGIME DE  
URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

Data 23 / 02 / 23

Visto  
Rogério R. dos Santos  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**Matéria Aprovada por  
Unanimidade dos Presentes**

Data 23 / 02 / 23  
Rogério R. dos Santos  
Visto  
Diretor Legislativo  
Port.: 206/2021

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N° 009/2023  
DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023.**

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO  
MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, A  
INTEGRAR E CELEBRAR CONTRATO DE  
RATEIO COM O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO  
SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES, PREFEITO  
MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE/MT, NO  
USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO  
CONFERIDAS EM LEI,**

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a integrar e celebrar contrato de rateio com o **Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia**, conforme Anexo I da presente Lei, visando o desenvolvimento e fortalecimento das ações propostas no estatuto do consórcio, através de ações e tarefas estratégicas para melhorar o atendimento das demandas do município de Guarantã do Norte/MT.

**ARTIGO 2º** - Para atender as despesas de que trata esta Lei, serão utilizados recursos provenientes de dotação orçamentária do exercício financeiro de 2023, vinculados à seguinte rubrica 09.001.18.541.0039.20150.3371 – Transferências a Consórcios Públicos.

**ARTIGO 3º** - Para os orçamentos futuros, fica sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo a inclusão no PPA, LDO e LOA.

**ARTIGO 4º** - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guarantã do Norte/MT, aos 16 dias do mês de fevereiro de 2023.

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES  
PREFEITO MUNICIPAL**



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B, Jardim Vitória

## **ANEXO I**

MINUTA CONTRATO DE RATEIO N.º 000/2023

TERMO DE RATEIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO  
INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA  
AMAZÔNIA E A PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT.

O Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa situada à Avenida Brasil, nº 73, Centro, Nova Santa Helena-MT, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.920.483/0001-54, neste ato representado pelo seu Presidente **PAULINHO BORTOLINI**, Prefeito Municipal de Nova Santa Helena/MT, portador da carteira de identidade n.º 1180352-5 SJ/MT e do CPF n.º 631.762.201-97, residente e domiciliado no município de Nova Santa Helena/MT, designado neste ato como sendo **CONTRATADO**, e de outro lado o Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.239.019/0001-83, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **ÉRICO STEVAN GONÇALVES**, brasileiro, casado, portador RG nº 5.800.341-7 SESP/PR e CPF nº 003.944.799-55, residente nesta cidade de Guarantã do Norte/MT doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, resolvem, celebrar o presente instrumento que será regido pela Lei nº 8.666/93, Lei Municipal nº 000/000, Protocolo de Intenções que criou o Consócio na Conformidade da Lei Federal nº 11.107/2005, Artigo 35 do Estatuto do Consórcio Portal da Amazônia e Ata de Assembleia de 07 de dezembro de 2022, e pelas seguintes cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Constitui objeto o presente termo a consecução das ações de desenvolvimento econômico regional, em consonância com o Título I, Art. 3º do Protocolo de Intenções que Criou o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL PORTAL DA AMAZÔNIA, mediante repasses de recursos financeiros, conforme consignado na Cláusula segunda, na forma do Art. 35 do Estatuto do Consórcio Portal da Amazônia.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS** – O recurso a ser repassado ao Consórcio é equivalente a recursos próprios do **Tesouro Municipal**, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) anuais, conforme aprovação do Orçamento de 2023, em Ata nº 001/2022 do dia 07 de dezembro de 2022, referentes despesas correntes de 2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – REPASSE DOS RECURSOS** – Os recursos serão liberados em 00 (xxx) parcelas de R\$ 0.000,00 (xxxxx reais), após a assinatura deste contrato que serão pagas nos meses de xxxxx/2023 a DEZEMBRO/2023, até o dia 30 de cada mês, mediante transferência ou ordem bancária ao credor: Agência 1779-5 Conta Corrente 25.305-7 Banco do Brasil – Consórcio Portal da Amazônia.



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

**CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA** – As despesas decorrentes deste ato, correrão a conta do orçamento vigente programado para o corrente exercício, em Dotação Orçamentária própria.

**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGENCIA** – A vigência deste Contrato será até 31/12/2023.

**CLÁUSULA SEXTA – DA APLICAÇÃO DOS SALDOS** – O saldo em conta corrente em favor da contratado decorrente do presente Contrato, será destinado as despesas de que tratam o presente Contrato.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA EMISSÃO DOS DOCUMENTOS E DESPESAS** – Os documentos de despesa tais como: boleto de cobrança bancária ou recibos deverão ser emitidos em favor do contratado sem emendas ou rasuras exceto contas de água, energia e telefone estejam cadastrados nos órgãos arrecadadores em nome de terceiros e que estejam em poder da administração do Consórcio.

**CLÁUSULA OITAVA – DOS SALDOS NÃO UTILIZADOS NO MÊS** – Caso não seja utilizado os recursos liberados no mês em sua totalidade, a Secretaria Executiva do Consórcio poderá utilizá-lo no mês seguinte.

### **CLAÚSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES**

#### **1º Compete a Prefeitura:**

- Repassar os recursos na forma da cláusula quarta, até o último dia útil de cada mês.
- Acompanhar e fiscalizar a realização deste Contrato.

#### **2º Compete ao Contratado:**

- Aplicar os recursos financeiros dentro dos objetivos propostos, e em estrita obediência ao Estatuto do Consórcio.
- Fazer prestação de contas conforme o estabelecido pelo Estatuto de Consórcio.
- Manter sob sua guarda os documentos de despesas.
- Movimentar conta específica para os recursos ora contratados em Instituição Oficial de Crédito.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES** – Será objeto de termo aditivo qualquer alteração necessária pelos partícipes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FÓRUM** – Fica eleito o foro da Comarca de Itaúba – MT, para dirimir quaisquer dúvidas decorrente do presente Contrato.



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

E assim, por estarem de acordo e contratados assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas (02) testemunhas.

Nova Santa Helena/MT, 00 de xxx de 2023.

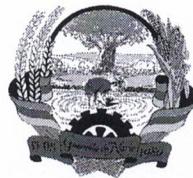
**PAULINHO BORTOLINI**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA.**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO**

**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE - MT**

**TESTEMUNHAS:**

1º Elienai Bernardino de Melo.  
CPF: 061.420.171-38.

2º Thiago Soares Souza  
CPF: 063.117.889-93



Estado de Mato Grosso  
**MUNICÍPIO DE GUARANTÃ DO NORTE**  
GOVERNO MUNICIPAL 2021/2024  
GABINETE DO PREFEITO  
Rua das Oliveiras, 135 – CPAG – B. Jardim Vitória

Guarantã do Norte/MT, 16 de fevereiro de 2023.

**MENSAGEM DO PL nº 009/2023**

**REFERENTE: PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 009/2023**

**SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES (AS) VEREADORES (AS),**

O pedido em epígrafe objetiva autorização Legislativa para o Poder Executivo do município de Guarantã do Norte/MT, a integrar e celebrar contrato de rateio com o Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, e dá outras providências.

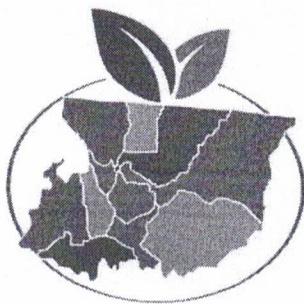
O município de Guarantã do Norte/MT pretende reingressar ao Consórcio Portal da Amazônia, com o propósito de receber apoio frente a recuperação de estradas não pavimentadas, recebendo 07 máquinas (05 patrolas, 01 pá carregadeira e 01 escavadeira) no formato de cessão por 30 dias.

O Consórcio Portal da Amazônia tem apoiado os municípios planejando, adotando e executando programas e medidas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região compreendida no território dos municípios consorciados.

Diante disso, apresentamos este Projeto de Lei para aprovação, antecipando nossos agradecimentos pelo voto favorável dos Nobres Edis, reiterando votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**ÉRICO STEVAN GONÇALVES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



**OFÍCIO N° 007/2023/CIDESPA**

Nova Santa Helena-MT, 09 de fevereiro de 2023.

Ao Senhor

**ÉRICO ESTEVAN GONÇALVES**

Prefeito Municipal de Guarantã do Norte

**ASSUNTO:** SOLICITAÇÃO DE REENGRESSO JUNTO AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PORTAL DA AMAZÔNIA.

Prezado Sr. Prefeito,

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável Portal da Amazônia, Senhor Paulinho Bortolini, Prefeito do Município de Nova Santa Helena/MT, vem respeitosamente perante vossa senhoria primeiramente para cumprimenta-lo, e aproveitando da oportunidade, vem solicitar o reingresso do município de Guarantã do Norte ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL "PORTAL DA AMAZÔNIA" tendo em vista a importância e os benefícios de trabalharmos para um progresso conjunto. O CIDESPA vem para agregar e ajudar ainda mais o município de Guarantã do Norte, buscando o bem comum entre todos os consorciados, conforme artigo 7º do estatuto de 2013, o consorcio Portal da Amazonia tem as seguintes finalidades:

I - Representar o conjunto dos municípios que o integram, em assuntos de interesse comum, perante quaisquer entidades, especialmente perante as demais esferas constitucionais de governo.

II - Planejar, adotar e executar programas e medidas destinadas a promover e acelerar o desenvolvimento socioeconômico da região

PAULINHO  
BORTOLINI:6  
3176220197  
Assinado de forma  
digital por PAULINHO  
BORTOLINI:631762019  
Dado: 2023/02/10  
10:36 - 03/00'



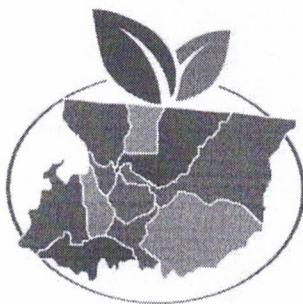
(66) 99720-9212



consorcioportaldaamazonia@gmail.com



Avenida Brasil, 73 - Centro  
CEP: 78548-000 - Nova Santa Helena/MT



compreendida no território dos municípios consorciados.

III - Firmar convênios, contratos, acordos de qualquer natureza, receber auxílios, contribuições e subvenções sociais ou econômicas de outras entidades e órgãos do governo.

IV - Promover reivindicação, estudos e propostas junto aos órgãos federais de interesse comum dos associados.

V - Promover gestões junto aos órgãos competentes visando a obtenção de financiamentos para futuras melhorias nos serviços de saúde, educação, ou transporte público na região.

Atualmente o consórcio portal da Amazônia trabalha a frente de recuperação de estradas não pavimentadas sendo elas vicinais ou estaduais, atuando com 7 máquinas (5 patrolas, 1 pá carregadeira e 1 escavadeira) no formato de cessão por 30 dias em cada município consorciado. O CIDESPA agrega mais esforços para reformar e melhoraria a trafegabilidade nos municípios.

Certos de seu pronto atendimento, reiteramos votos de preço e estima.

Atenciosamente,

PAULINHO  
BORTOLINI:63  
176220197

Assinado de forma  
digital por PAULINHO  
BORTOLINI:63176220197  
Dados: 2023.02.10  
10:31:19 -03'00'

**PAULINHO BORTOLINI**  
**PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PORTAL DA AMAZÔNIA**





Estado de Mato Grosso

**CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANTÃ DO NORTE**

Rua das Itaúbas, 72 – Centro, Fone: (66) 3552-1920/1407  
CNPJ nº 24.672.909/0001-54

**CONTROLE GERAL DE VOTAÇÃO**

Sessão	2º Ordinária	Data	23/02/2023	Horas	
Ordinária					
Extraordinária					

Propositora	

Autor:	
--------	--

APROVADA	REPROVADA	BAIXADO COMISSÃO	PEDIDO DE VISTAS
<u>X</u>			

Nº	Senhores Vereadores	Voto
1	Alexandre R. Ribeiro Vieira	<u>S</u>
2	David Marques Silva	<u>S</u>
3	Demilson Camargo Martins	<u>S</u>
4	José Ferreira de França	<u>A</u>
5	Sandra Martins	<u>S</u>
6	Silvio Dutra da Silva	<u>A</u>
7	Valcimar José Fuzinato	<u>P</u>
8	Valter Neves de Moura	<u>S</u>
9	Zilmar Assis de Lima	<u>S</u>

AB	Abstenção
A	Ausente
P	Exercendo a Presidência
S	Sim
N	Não